



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA
Ato: 002 - 15/01/2016 15:38



16/118.023-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio
31206879747	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MMS ALARMES LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163991933070

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA

Local

Nome: **MARCOS BARRETTI**

Assinatura:

Telefone de contato: **(32) 3250 4540**

14 Janeiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5685290
EM 18/01/2016.

#MMS ALARMES LTDA -EPP#

Protocolo: 16/118.023-0

AH1684933

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



4º OFÍCIO DE NOTARIAS
CNPJ: 20.451.225/0001-71 TEL: (32) 3215-1000
Galeria Constança Valadarez, Lj. 04/06 - Cx. 36.000 - Juiz de Fora - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:

(RZ123756) MARCOS BAREZZI

Juiz de Fora, 15/01/2016

Em Testemunho _____ da verdade.

Maria Cecília de Carvalho - Escriventa Autorizada

Empl.: R\$4,20 T.F.J.: R\$1,30 Rec.: R\$0,25 Total: R\$5,83

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5685290 em 18/01/2016 da Empresa MMS ALARMES LTDA -EPP, Nire 31206879747 e protocolo 161180230 - 15/01/2016. Autenticação: D54838CEAB4AA8FE6F357E77D7FB89A7BA4174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/118.023-0 e o código de segurança CSS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



AJC ROSA CONTABILIDADE - ME

CNPJ 19.312.551/0001-19 - CRC/MG - MG-009420/O
Ave Sete de Setembro, 754 SL
Costa Carvalho - Juiz de Fora - MG - CEP. 36070-000
Tel.: (32) 3218-3881

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA EMPRESA MMS ALARMES LTDA EPP - NIRE - 3120687974-7

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **MANOEL ROBERTO ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Policial Militar Reformado, portador do CPF n.º 437.582.746-72 e do Registro de Identidade RG n.º M-2.467.240 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Porto das Flores, n.º 562 - Santa Luzia, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - CEP.: 36030-250 e **MARCOS BAREZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Policial Militar Reformado, portador do CPF n.º 333.676.716-49 e do Registro de Identidade RG n.º 062470-0 DP/PMMG, residente e domiciliado na Rua Monchique, n.º 135 - Nossa Senhora das Graças, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - CEP.: 36046-265, sendo os únicos sócios componentes da Empresa **MMS ALARMES LTDA EPP**, estabelecida nesta cidade de Juiz de Fora - MG., sito à Av Sete de Setembro, 754, CEP.: 36070-000, cadastrada no CNPJ sob o n.º 06.002.808/0001-94 e registrada e arquivada na JUCEMG sob o n.º 3120687974-7, despacho de 17/11/2003, com a Terceira Alteração contratual registrada e arquivada na JUCEMG sob o n.º 497135-0, despacho de 11/12/2012 resolvem nesta data alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato os sócios decidem encerrar as atividades da filial na cidade de Ouro Preto - MG, situada na Rua Cachoeira do Campo, n.º 138 no Bairro Vila Aparecida, CEP 35400-000, com CNPJ n.º 06.002.808/0002-75 e com registro na JUCEMG n.º 3190225876-7.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MMS ALARMES LTDA EPP**, cujo nome fantasia é **VERONA ALARMES**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Av. Sete de Setembro, 754, Costa Carvalho, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3ª. O Objeto Social é: a) **COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA** (alarmes, infra-vermelho, câmeras digitais, circuitos fechados de TV, portões eletrônicos, cercas elétricas, GPS, celulares para sistemas de segurança, centrais de alarmes, bloqueadores veiculares, sistemas de rastreamento), b) **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA**, c) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E RASTREAMENTO VIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA E POR SATÉLITE** e d) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE ALARMES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS**.

4ª. O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), todo integralizado e assim subscrito:

SÓCIOS	QUAT. QUOTAS	VALOR TOTAL
MANOEL ROBERTO ROSA	50.000	R\$ 50.000,00 ⇔ 50,00 %
MARCOS BAREZZI	50.000	R\$ 50.000,00 ⇔ 50,00 %
TOTAL	100.000	R\$100.000,00 ⇔ 100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2003 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Continua fls. 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5685290 em 18/01/2016 da Empresa MMS ALARMES LTDA -EPP, Nire 31206879747 e protocolo 161180230 - 15/01/2016. Autenticação: D54838CEAB4AA8FE6F357E77D7FB89A7BA4174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/118.023-0 e o código de segurança CSS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA
EMPRESA MMS ALARMES LTDA EPP - NIRE – 3120687974-7***Continuação fls. 01*

6ª. Os sócios, nos termos do artigo 1.061 do CC/2002, deliberam que a sociedade poderá manter administrador não sócio restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificadamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Único: A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **MANOEL ROBERTO ROSA e MARCOS BAREZZI**, os quais responderão e assinarão em conjunto ou isoladamente pelas responsabilidades internas e externas da sociedade e de acordo com as conveniências do negócio, mas somente em negócios de interesse da sociedade, não podendo empregá-la em avais, abonos, fianças, etc., em favor de terceiros. No caso de alienação, compra ou financiamento de quaisquer bens ou direitos, inclusive operações de crédito, será necessário, sempre, a assinatura em conjunto de todos os sócios, bem como, no caso de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

7ª. Os Sócios Administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por escrito.

Parágrafo Único: Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para o oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

9ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e financeira da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

10ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª. Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios. (art. 1.071, CC/2002)

12ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


Continua fls. 03



AJC ROSA CONTABILIDADE - ME

CNPJ 19.312.551/0001-19 - CRC/MG - MG-009420/O
Ave Sete de Setembro, 754 SL
Costa Carvalho - Juiz de Fora - MG - CEP. 36070-000
Tel.: (32) 3218-3881

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA
EMPRESA MMS ALARMES LTDA EPP - NIRE - 3120687974-7**

Continuação fls. 02

13ª. Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª. Os casos omissos a este contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2016

**BESSA
COELHO**

MARCOS BAREZZI

Data de Nascimento: 30.10.1959

**BESSA
COELHO**

MANOEL ROBERTO ROSA

Data de Nascimento: 27.01.1963

Testemunhas:

Antonio José de Carvalho Rosa
Cart. Identidade: MG 062.036/0-5

Franciele dos Santos Grégio Rosa
Cart. Identidade: MG-12.631.518

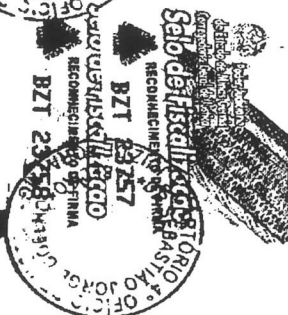
4º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA
CNPJ 20.451.225/0001 - 71 - TEL. (32) 3215-1066
Galena Constança Valadares, Lj 04/06 - CEP:36 010 300 - Juiz de Fora - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BZ123757) MARCOS BAREZZI, (BZ123758) MANOEL ROBERTO ROSA
Juiz de Fora, 15/01/2016

Em Testemunho _____ da verdade.

Maria Cacilda de Carvalho - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$8,40 T.F.J.:R\$2,76 Rec.:R\$0,50 Total:R\$11,66

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5685290 em 18/01/2016 da Empresa MMS ALARMES LTDA -EPP, Nire 31206879747 e protocolo 161180230 - 15/01/2016. Autenticação: D54838CEAB4AA8FE6F357E77D7FB89A7BA4174. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/118.023-0 e o código de segurança CSS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



AJCR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA
Av. Sete de Setembro, 754 SL – Costa Carvalho
Juiz de Fora – MG – CEP. 36070-000
Tel.: (32) 3218-3881

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA
EMPRESA MMS ALARMES LTDA EPP - NIRE – 3120687974-7**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **MANOEL ROBERTO ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Policial Militar Reformado, portador do CPF n.º 437.582.746-72 e do Registro de Identidade RG n.º M-2.467.240 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Porto das Flores, n.º 562 – Santa Luzia, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais – CEP.: 36030-250 e **MARCOS BAREZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Policial Militar Reformado, portador do CPF n.º 333.676.716-49 e do Registro de Identidade RG n.º 062470-0 DP/PMMG, residente e domiciliado na Rua Monchique, n.º 135 – Nossa Senhora das Graças, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais – CEP.: 36046-265, sendo os únicos sócios componentes da Empresa **MMS ALARMES LTDA EPP**, estabelecida nesta cidade de Juiz de Fora – MG., sito à Av Independência, 2102, , loja BL “B” – São Mateus, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36025-290, cadastrada no CNPJ sob o n.º 06.002.808/0001-94 e registrada e arquivada na JUCEMG sob o n.º 3120687974-7, despacho de 17/11/2003, com a primeira alteração contratual registrada e arquivada na JUCEMG sob o n.º 303766-1, despacho de 22/12/2003 resolvem nesta data alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que funciona na Av. Independência, 2102, , loja BL “B” – São Mateus, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36025-290, passará, a partir desta, a funcionar na Av. Sete de Setembro, 754 – Costa Carvalho – Juiz de Fora – MG – CEP 36070-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, nos termos do artigo 1.061 do CC/2002, deliberam que a sociedade poderá manter administrador não sócio restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificadamente no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **MANOEL ROBERTO ROSA e MARCOS BAREZZI**, os quais responderão e assinarão em conjunto ou isoladamente pelas responsabilidades internas e externas da sociedade e de acordo com as conveniências do negócio, mas somente em negócios de interesse da sociedade, não podendo empregá-la em avais, abonos, fianças, etc., em favor de terceiros. No caso de alienação, compra ou financiamento de quaisquer bens ou direitos, inclusive operações de crédito, será necessário, sempre, a assinatura em conjunto de todos os sócios, bem como, no caso de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MMS ALARMES LTDA EPP**, cujo nome fantasia é **VERONA ALARMES**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Av. Sete de Setembro, 754, Costa Carvalho, na cidade de Juiz de Fora – MG.

3ª. O Objeto Social é: a) **COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA** (alarmes, infra-vermelho, câmeras digitais, circuitos fechados de TV, portões eletrônicos, cercas elétricas, GPS, celulares para sistemas de segurança, centrais de alarmes, bloqueadores veiculares, sistemas de rastreamento), b) **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA**, c) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E RASTREAMENTO VIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA E POR SATÉLITE** e d) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE ALARMES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS**.

4ª. O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), todo integralizado e assim subscrito:

Continua fls. 02


AJCR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Av. Sete de Setembro, 754 SL – Costa Carvalho

Juiz de Fora – MG – CEP. 36070-000

Tel.: (32) 3218-3881

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA
EMPRESA MMS ALARMES LTDAEPF - NIRE – 3120687974-7**

Continuação fls. 01

SÓCIOS	QUAT. QUOTAS	VALOR TOTAL
MANOEL ROBERTO ROSA	50.000	R\$ 50.000,00 ⇔ 50,00 %
MARCOS BAREZZI	50.000	R\$ 50.000,00 ⇔ 50,00 %
TOTAL	100.000	R\$100.000,00 ⇔ 100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5ª. A sociedade não possui filiais, mas poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2003 e o seu prazo de duração é indeterminado.

7ª. Os sócios, nos termos do artigo 1.061 do CC/2002, deliberam que a sociedade poderá manter administrador não sócio restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificadamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Único: A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **MANOEL ROBERTO ROSA** e **MARCOS BAREZZI**, os quais responderão e assinarão em conjunto ou isoladamente pelas responsabilidades internas e externas da sociedade e de acordo com as conveniências do negócio, mas somente em negócios de interesse da sociedade, não podendo empregá-la em avais, abonos, fianças, etc., em favor de terceiros. No caso de alienação, compra ou financiamento de quaisquer bens ou direitos, inclusive operações de crédito, será necessário, sempre, a assinatura em conjunto de todos os sócios, bem como, no caso de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Os Sócios Administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por escrito.

Parágrafo Único: Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para o oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

10ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e financeira da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

12ª. Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios. (art. 1.071, CC/2002)

Continua fls. 03


AJCR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Av. Sete de Setembro, 754 SL – Costa Carvalho

Juiz de Fora – MG – CEP. 36070-000

Tel.: (32) 3218-3881

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA DA
EMPRESA MMS ALARMES LTDA EPP - NIRE – 3120687974-7**

Continuação fls. 02

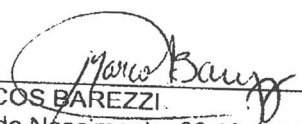
13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Juiz de Fora – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

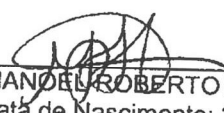
15ª. Os casos omissos a este contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2008

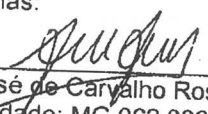

MARCOS BAREZZI.

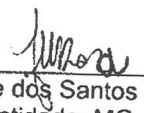
Data de Nascimento: 30.10.1959


MANOEL ROBERTO ROSA

Data de Nascimento: 27.01.1963

Testemunhas:


Antonio José de Carvalho Rosa
Cart. Identidade: MG 062.036/0-5


Franciele dos Santos Grégio Rosa
Cart. Identidade: MG-12.631.518


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4235870

EM 17/11/2009

#MMS ALARMES LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 09/645.070-3


MARILENE DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(CERTIDÃO SIMPLIFICADA)

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial MMS ALARMES LTDA -EPP
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120687974-7	CNPJ 06.002.808/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2003	Data de Início de Atividade 17/11/2003
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo

AVENIDA SETE DE SETEMBRO 754 - COSTA CARVALHO CEP.: 36070000 JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA(ALARMES, INFRA-VERMELHO, CAMERAS DIGITAIS, CIRCUITOS FECHADOS DE TV, PORTOES ELETRONICOS, CERCAS ELETRICAS, GPS, CELULARES PARA SISTEMAS DE SEGURANCA, CENTRAIS DE ALARMES, BLOQUEADORES VEICULARES, SISTEMAS DE RASTREAMENTO); SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA; SERVICOS DE MONITORACAO E RASTREAMENTO VIA MEIOS DE COMUNICACAO ELETRONICA E POR SATELITE; SERVICOS DE MONITORACAO DE ALARMES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. #

Capital Social CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios / Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome		
333.676.716-49	MARCOS BAREZZI	Participação R\$ 50.000,00	ADMINISTRADOR/SOCIO
437.582.746-72	MANOEL ROBERTO ROSA	R\$ 50.000,00	ADMINISTRADOR/SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	11/12/2012	Número	4971350

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE#

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190225876-7	06.002.808/0002-75	RUA CACHOEIRA DO CAMPO, 138 VILA APARECIDA 35400000 OURO PRETO-MG
NADA MAIS#		

JUIZ DE FORA, 04 Abril 2013 16:41



13/123.649-1

MARINELY DE PAULA BOMDIN
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0635402



A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME MARCOS BAREZZI	
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF 0624700 PM MG	
CPF DATA NASCIMENTO 333.676.716-49 30/10/1959	
FILIAÇÃO AMÉRICO BAREZZI ANA LATUQUE BAREZZI	
PERMISSÃO ACC CATHAS B	
1º REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO 00905588711 24/10/2019 26/11/1981	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL DATA EMISSÃO JUIZ DE FORA, MG 27/10/2014	
ASSINATURA DO EMISSOR Anderson Alcântara Silva Melo Diretor Detran / MG 90551154894 MG461759837	
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1007248303

PROIBIDO PLASTIFICAR
1007248303



AJCR CONTABILIDADE E ASSESSORIA

Rua Halfeld, 763 – 5º andar – sala 84
Centro – Juiz de Fora – MG – CEP. 36010-003
Tel.: (32) 3218-3881

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **MANOEL ROBERTO ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Policial Militar, portador do CPF n.º 437.582.746-72 e do Registro de Identidade RG n.º M-2.467.240 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Porto das Flores, n.º 562 – Santa Luzia, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais – CEP.: 36030-250, **MARCOS BAREZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Policial Militar Reformado, portador do CPF n.º 333.676.716-49 e do Registro de Identidade RG n.º 062470-0 DP/PMMG, residente e domiciliado na Rua Capitão Bicalho, n.º 290 – Nossa Senhora Aparecida, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais – CEP.: 36052-530 e **SÉRGIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador do CPF n.º 607.652.598-34 e do Registro de Identidade RG n.º 4.244.367-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Batista de Oliveira, 321 apto 701 – Bom Pastor, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais – CEP.: 36021-680, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula I – Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de **MMS ALARMES LTDA**, cujo nome fantasia será **VERONA ALARMES**.

Cláusula II – Sede

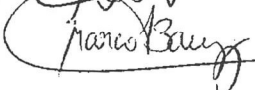
A sede da sociedade será na Ave Independência, 2102, loja BL “B” – São Mateus, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36025-290.

Cláusula III – Objeto Social

A Empresa destina-se: a) **COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA** (alarmes, infra-vermelho, câmeras digitais, circuitos fechados de TV, portões eletrônicos, cercas elétricas, GPS, celulares para sistemas de segurança, centrais de alarmes, bloqueadores veiculares, sistemas de rastreamento), b) **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA**, c) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO E RASTREAMENTO VIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA E POR SATÉLITE** e d) **SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE ALARMES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS**.

Cláusula IV – Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), todas subscritas pelos sócios neste ato e integralizadas da seguinte forma: o Sócio **MANOEL ROBERTO ROSA** integraliza neste ato 8.550 (oito mil quinhentos e cinquenta) cotas no valor total de R\$8.550,00 (oit o mil quinhentos e cinquenta reais)

x 
x 

Continua fls. 02


AJCR CONTABILIDADE E ASSESSORIA

Rua Halfeld, 763 – 5º andar – sala 84
Centro – Juiz de Fora – MG – CEP. 36010-003
Tel.: (32) 3218-3881

Continuação fls. 01

em moeda corrente no país e o restante, R\$28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), será integralizado, em bens e/ou moeda corrente no país, no decorrer de 12 (doze) meses a partir da data do registro deste contrato na JUCEMG, o Sócio **MARCOS BAREZZI** integraliza neste ato 13.950 (treze mil novecentas e cinquenta) cotas no valor total de R\$13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) em moeda corrente no país e o restante, R\$23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), será integralizado, em bens e/ou moeda corrente no país, no decorrer de 12 (doze) meses a partir da data do registro deste contrato na JUCEMG e o Sócio **SÉRGIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA** integraliza neste ato 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente no país e o restante, R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), será integralizado, em bens e/ou moeda corrente no país, no decorrer de 12 (doze) meses a partir da data do registro deste contrato na JUCEMG, cabendo a:

SÓCIO	QUAT. QUOTAS	VALOR TOTAL
MANOEL ROBERTO ROSA	37.500	R\$ 37.500,00 ⇔ 37,50%
MARCOS BAREZZI	37.500	R\$ 37.500,00 ⇔ 37,50%
SÉRGIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	<u>25.000</u>	<u>R\$ 25.000,00 ⇔ 25,00%</u>
TOTAL	100.000	R\$100.000,00 ⇔ 100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula V – Abertura de Filiais

A sociedade ora constituída não possui filiais, mas poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

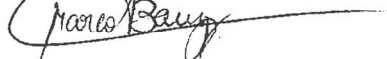
Cláusula VI – Prazo de Duração

A sociedade terá o início de suas atividades a partir da data do registro na JUCEMG e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VII – Administração

O uso da Denominação Social da Sociedade será exercido pelos Sócios **MARCOS BAREZZI E SÉRGIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA** os quais assinarão pela empresa em conjunto, enquanto o Sócio **MANOEL ROBERTO ROSA** não prestará diretamente seus serviços à Sociedade sendo apenas quotista.

§ 1º - No caso de alienação, compra ou financiamento de quaisquer bens ou direitos, inclusive operações de crédito, será necessário, sempre, a assinatura em conjunto de todos os sócios.

x 
x 
x 

Continua fls. 03



AJCR CONTABILIDADE E ASSESSORIA

Rua Halfeld, 763 – 5º andar – sala 84
Centro – Juiz de Fora – MG – CEP. 36010-003
Tel.: (32) 3218-3881

Continuação fls. 02

§ 2º - É autorizado aos sócios administradores delegarem a administração da Sociedade por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificadamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por todos os sócios.

Cláusula VIII – Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula IX – Pró-labore

É resguardado aos sócios gerentes o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X – Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por escrito.

Parágrafo único: Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XI – Falecimento de Sócio

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros ou sucessores designados legalmente.

Parágrafo único: Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, devendo ser observado os Art. 1.004, 1.030 e 1.085 e seus parágrafos únicos respectivamente da Lei 10.406/02.

Cláusula XII – Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Contábeis e o Lucro Líquido apurado terá destino pactuado entre os sócios na reunião anual que deverá ocorrer até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 1º: Os prejuízos apurados e evidenciados serão cobertos de conformidade com o disposto no atual Regulamento de Imposto de Renda;

Continua fls. 04



AJCR CONTABILIDADE E ASSESSORIA

Rua Halfeld, 763 – 5º andar – sala 84
Centro – Juiz de Fora – MG – CEP. 36010-003
Tel.: (32) 3218-3881

Continuação fls. 63

§ 2º: Cada sócio participa dos Lucros ou dos Prejuízos proporcionalmente ao valor de suas quotas subscritas e integralizadas.

Cláusula XIII – Autorização para Alterar o Contrato Social

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XIV – Normas Contratuais Omissas

Para os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes da Lei 6.404/76 e da Lei 10.303/01 (Lei das Sociedades Anônimas, também aplicada às demais sociedades) e da Lei 10.406/02 (Código Civil).

Cláusula XV – Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Juiz de Fora – MG., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVI – Declaração dos Sócios

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial (art. 1.011 parágrafo 1º do C. Civil/2002);.

E por estarem assim devidamente contratados, obrigam-se por si, por seus herdeiros ou sucessores legais a cumprirem fielmente este contrato, que o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo tiveram ciência, sendo que a primeira via a original será arquivada na JUCEMG e as demais vias, depois de devidamente anotadas e registradas ficarão em poder da sociedade.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2003.

Marcos Barezzi
MARCOS BAREZZI

Data de Nascimento: 30.10.1959

Manoel Roberto Rosa
MANOEL ROBERTO ROSA

Data de Nascimento: 27.01.1963

Sérgio Luiz da Silva Teixeira
SÉRGIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento: 30.10.1952

Testemunhas:

Antonio José de Carvalho Rosa
Antonio José de Carvalho Rosa

Cart. Identidade: MG 062.036/0-5

Rafael Lima Rosa
Rafael Lima Rosa

Cart. Identidade: MG 14.190.955



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2003

SOB O NÚMERO: 3120687974-7

#MMS ALARMES LTDA#

Protocolo: 031277535

HÉLIO EUSTÁQUIO PACEETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Galeria Constança Valadares, Lojas 4 - 6 - CEP 36010-300 - Fone: (32) 3215-1066

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE FAZ MMS ALARMES
LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Cartório do 4º Ofício de Notas - Bessa Coelho à Galeria Constança Valadares, Lj 4 e 6, lavro esta escritura pública de procuração em que, perante mim, comparece como outorgante: **MMS ALARMES LTDA EPP**, CNPJ nº 06.002.808/0001-94, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 754, bairro Costa Carvalho, Juiz de Fora, Minas Gerais; neste ato representada por seus sócios **MANOEL ROBERTO ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0910372 expedido por (PM/MG), CPF/MF nº 437.582.746-72, filho de ADALBERTO ROSA e THEREZINHA DE CARVALHO ROSA, residente e domiciliado na Rua Amariles, 250, Granja 63, bairro Vale do Amanhecer, Juiz de Fora, Minas Gerais; e **MARCOS BAREZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0624700 expedido por (PM/MG), CPF/MF nº 333.676.716-49, filho de AMERICO BAREZZI e ANA LATUQUE BAREZZI, residente e domiciliado na Rua Monchique, nº 135, bairro Nossa Senhora das Graças, Juiz de Fora, Minas Gerais; conforme Quarta Alteração Contratual datada em 05/01/2016, registrada na JUCEMG sob o nº 5685290 em 18/01/2016 e a Certidão Simplificada da JUCEMG nº 19/552.509-4, expedida em 10/12/2019, aqui arquivadas. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, a firma outorgante, por seus sócios, me declaram que nomeiam e constituem sua procuradora: **GISLAINE RODRIGUES BORCARD**, brasileira, solteira, gerente de comercial e administrativo, maior, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.819.508 expedido por (SSP/MG), CPF/MF nº 061.123.146-81, residente e domiciliada na Rua Monchique, nº 135, bairro Nossa Senhora das Graças, Juiz de Fora, Minas Gerais; a quem conferem poderes para representar a firma outorgante junto a qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquicas e cartórios em geral, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL E ESTADUAL DO BRASIL, JUNTA COMERCIAL, INSS, JUSTIÇA FEDERAL, sindicatos, para tratar de qualquer assunto de seu interesse, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, representá-la em audiências em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogado outorgando-lhe poderes da cláusula "AD JUDICIA E ET EXTRA", comprar mercadorias, assinar e retirar notas fiscais, duplicatas, preencher formulários, requerer o que preciso for, receber, dar recibo e quitação, acordar, discordar, concordar, substabelecer

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA
O VERSO E ANVERSO
CARTÓRIO BESSA COELHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

4º SERVIÇO NOTARIAL - SERVENTIA BESSA COELHO

Dr. SEBASTIÃO JORGE COELHO
Tabellão

Galeria Constança Valadares, Lojas 4 - 6 - CEP 36010-300 - Fone: (32) 3215-1066

e tudo mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A pedido do(as) presente(s), lavro a escritura em meu livro de notas. Sendo lida a escritura, a(s) pessoa(s) comparecente(s), verificando sua conformidade, a outorga(m), aceita(m) e assina(m). Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 30,69; Recome: R\$ 1,84; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,24; ISS: R\$ 1,63 - Valor total: R\$ 44,40. Quantidade: 9 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 53,82; Recome: R\$ 3,24; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,91; ISS: R\$ 2,88 - Valor total: R\$ 77,85. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981. Eu, Tamara Maria Pedrosa de Melo, Escrevente Autorizada a fiz digitar. E, Tamara Maria Pedrosa de Melo, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (aa) MANOEL ROBERTO ROSA e MARCOS BAREZZI. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Juiz de Fora, terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Em Testº TM da verdade.



Tamara Maria Pedrosa de Melo, Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório do 4º Ofício de Notas - Bessa Coelho de Juiz de Fora - MG

Selo de Fiscalização: DGY25586

Código de Segurança: 9614.5519.8371.0738

Quantidade de Atos: 10



Praticado(s) por: Tamara Maria Pedrosa de Melo - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 89,59; Taxa de Fiscalização: R\$ 28,15; Total: R\$ 117,74; ISS: R\$ 4,51
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 10/12/2019 11:23:27 31503

SELO DE CONSULTA: DGY25643
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5571.6103.9505.9350
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Nica Belle Condé - Escrevente Autorizada
Emol: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,24
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAB688147